



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 169, de 26 de agosto de 2015.

Prorroga Decreto nº 189, de 20 de agosto de 2013, o qual nomeia membros do Conselho Fiscal do Fundo Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1.119, de 27 de setembro de 2006, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2015 o Decreto nº 189, de 20 de agosto de 2013, o qual nomeia o **Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola Pr, 26 de agosto de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal